

**MP ITINERANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA NA
COMUNIDADE EM DEFESA DA SOCIEDADE**
*ITINERANT MP: THE PUBLIC MINISTRY OF RONDÔNIA IN THE
COMMUNITY IN DEFENSE OF SOCIETY*

Ivanildo de Oliveira¹

Valéria Giumelli Canestrini²

RESUMO

O artigo apresenta o Projeto “MP Itinerante: o Ministério Público de Rondônia na Comunidade em Defesa da Sociedade”, sua justificativa e suas ações. O projeto pretende chegar nas diversas localidades no Estado de Rondônia, inseridas na Amazônia, desprovidas de Comarcas instaladas e identificar as demandas dessas localidades para a atuação do Ministério Público de Rondônia. A apresentação do projeto se justifica tanto pela relevância institucional, considerando a mobilização e articulação dentro da Instituição e com as demais instituições, em ações de resolutividade; como pela relevância social em razão da preocupação com a garantia dos direitos dos moradores das regiões afastadas em uma ação concreta para a cidadania e o resguardo da garantia dos direitos fundamentais. A metodologia utilizada foi o método indutivo, com as técnicas do referente, conceitos operacionais (PASOLD, 2011) e da pesquisa bibliográfica. Concluindo-se pela necessidade de continuidade do projeto a fim de diagnosticar de forma mais efetiva a realidade social de Rondônia, suas carências e servir de parâmetro para o planejamento das ações institucionais.

Palavras-chave: Cidadania. Projeto. Resolutividade. Ministério Público de Rondônia.

ABSTRACT

The article presents the Project “Itinerant MP: the Public Ministry of Rondônia in the Community in Defense of Society”, its justification and its actions. The project intends to reach the various locations in the State of Rondônia, inserted in the Amazon, devoid of installed District Courts, and to identify the demands of these locations for the action of the Public Ministry of Rondônia. The presentation of the project is justified both by the institutional relevance, considering the mobilization and articulation within the Institution and with other institutions, in resolving actions; as well as by the social relevance due to the concern in

¹ Doutorando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Doutorando em Agua Y Desarrollo Sostenible pela Universidade de Alicante. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Mestre em Territorio, Urbanismo y Sostenibilidad Ambiental en el Marco de la Economía Circular pela Universidade de Alicante - IUACA, Espanha. Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior pela UNESC, MBA em Gestão Empresarial pela FGV, MBA Executivo Internacional pela FGV/Ohio University - EUA, e especialista em Prevenção e Repressão à Corrupção pela Universidade Estácio de Sá. Licenciatura Plena em Letras. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia. Porto Velho, e-mail: ivanildo@mpro.mp.br.

² Doutoranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Mestre em *Tecnologias y Políticas Públicas sobre la Gestión Ambiental* – IUACA da Universidade de Alicante, Espanha. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNIASSELVI). Especialista em Direito Ambiental pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNIASSELVI). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado de Rondônia. Diretora do Centro de Atividades Judiciais da Procuradoria-Geral de Justiça. E-mail: vcanestrini97@gmail.com, valeriacanestrini@mpro.mp.br.

guaranteeing the rights of residents of remote regions in a concrete action for citizenship and safeguarding the guarantee of fundamental rights. The methodology used was the inductive method, with reference techniques, operational concepts and bibliographical research. Concluding by the need for continuity of the project in order to more effectively diagnose the social reality of Rondônia, its needs and serve as a provision for the planning of institutional actions.

Keywords: *Citizenship. Project. Resolutivity. Rondônia Public Prosecutor.*

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Rondônia por ser relativamente novo, criado pela Lei Complementar n. 41/1981, antes era território, teve um crescimento em infraestruturas e serviços de forma rápida (PERFIL, c2023). No entanto, ainda são frequentes as deficiências em moradia, saúde, água tratada e saneamento básico, segurança pública, nos serviços de identificação e documentação das pessoas, dentre outros.

Por fazer parte da Amazônia, Rondônia tem características peculiares, principalmente na região da capital Porto Velho, onde a influência do rio nas populações antigas é muito acentuada.

A cidade de Porto Velho³ passou a ser capital do estado de Rondônia em 1943, com a criação do Território do Guaporé e está localizada na Bacia do Rio Amazonas, tendo o Rio Madeira como principal rio, o qual desce pelo sul da Bolívia e está repleto de seres, saberes e lendas passadas por gerações pelas comunidades ribeirinhas⁴.

Desde o ano de 2001, o município de Porto Velho é composto de 12 distritos: Porto Velho, Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã (PORTO, [s.d.]).

O que se objetiva com o trabalho é demonstrar e apresentar o projeto MP Itinerante, sua realização e importância diante da proximidade com as comunidades distantes, onde não há sede de Promotoria de Justiça, para conhecimento da realidade local e otimização da atuação

³ Porto Velho é um município brasileiro e capital do estado de Rondônia. Situada na margem à leste do Rio Madeira, na Região Norte do Brasil. Foi fundada pela empresa americana Madeira Mamoré Railway Company em 4 de julho de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, comandada pelo magnata norte-americano Percival Farquhar. Em 2 de outubro de 1914 foi legalmente criada como um município do Amazonas. (...) Se destaca também por ser a capital brasileira com maior área territorial, estendendo-se por pouco mais de 34 mil km² (sendo mais extenso que países como Bélgica e Israel), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil (e a única capital inserida nesse contexto), além de ser, ao lado de Rio Branco e Teresina, a única capital estadual que faz fronteira com municípios de outro estado. É a única capital estadual que faz fronteira com outro país, a Bolívia. (CIDADE, c2023)

⁴ Quatorze mil anos de ocupação indígena, mais quase quatro séculos de uma população heterogênea composta por garimpeiros, castanheiros, ferroviários, colonos e carvoeiros legaram ao entorno do rio Madeira um rico repertório de mistérios e saberes. A partir do rio, navegantes, indígenas, portugueses e ribeirinhos estabeleceram uma mitologia própria que envolve sereias, botos, peixes, cidades submersas e grandes animais pré-históricos. Apresentamos aqui apenas uma pequena seleção deles, uma amostra, buscando transmitir a grande riqueza e diversidade cultural que caracteriza a atual sociedade regional. (MOUTINHO; ROBRAHN-GONZÁLEZ, 2010)

ministerial, tendo em vista que, no contexto presente, o proceder demandista atrelado à judicialização dos conflitos sociais não é mais suficiente para a materialização e garantia dos direitos fundamentais.

O trabalho se estruturou da seguinte forma: na primeira parte são apresentadas as bases fundamentais do projeto, com a justificativa e objetivos; na segunda parte, expõe-se a realização das ações até o fechamento deste trabalho, com algumas fotos, a fim de ilustração. Por fim, na terceira parte, são registrados os resultados alcançados, problemas enfrentados e os diagnósticos recebidos.

No que se refere aos aspectos metodológicos, utilizou-se os preceitos de Pasold (2018), pelo método indutivo com as técnicas do referente, da categoria, dos conceitos operacionais e da pesquisa bibliográfica.

2 A BASE FUNDAMENTAL DO PROJETO – JUSTIFICATIVA

Conforme previsto na Constituição Federal⁵, artigo 129, II e III, dentre as funções institucionais do Ministério Público, a missão maior é a proteção dos direitos difusos e coletivos.

Na lição do professor Hugo Nigro Mazzilli⁶, somente no contato e atendimento com o público é que a instituição ministerial se torna efetivamente à serviço da sociedade, tomando esse trabalho como parâmetro para a realização do planejamento das ações.

O contato do Ministério Público com a população, nas diversas áreas, como saúde, educação, infância, idoso, pessoa com deficiência, meio ambiente, segurança pública, consumidor, urbanismo, combate ao racismo, violência doméstica e familiar contra mulheres, discriminação de minorias, dentre outras, é fundamento das estratégias de atuação ministerial para promover as medidas necessárias à garantia dos serviços e direitos assegurados na Constituição Federal.

⁵ Segundo descreve o artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. (BRASIL, 1988)

⁶ “Pertencendo a uma instituição essencialmente democrática, os órgãos do Ministério Público, no atendimento ao público, não só o servem como dele se servem para desempenhar suas demais funções, o que resulta no mesmo. No contato com o público, colhem elementos para zelar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução, propondo a ação penal ou a ação civil pública, sempre na defesa dos interesses indisponíveis do indivíduo ou da sociedade. E, sobretudo, permitem que sua instituição se torne realmente de serviço à comunidade.” (MAZZILLI, 1987)

A Recomendação CNMP n. 54, de 28 de março de 2017⁷, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro”, define atuação resolutiva e conceitua que essa atuação deve ser aquela capaz de prevenir e solucionar de forma eficiente os conflitos, utilizando-se de todos os instrumentos extrajudiciais e judiciais necessários.

A mencionada Recomendação ainda prevê a necessidade do maior conhecimento possível da realidade de atuação dos Promotores de Justiça.⁸

Por certo que tais objetivos e ações são compatíveis com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Rondônia. Na mesma linha, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN, n. 02, de 21 de Junho de 2018⁹, que “Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece diretrizes”, ao tratar no art. 1º sobre os princípios e diretrizes, dispõe sobre a importância do conhecimento da realidade social e da articulação interna e intersetorial.

Portanto, o presente projeto, proposto pela Procuradoria-Geral de Justiça, com supervisão do Centro de Apoio Unificado, tem por base fundamental dar cumprimento efetivo aos princípios e diretrizes para a atuação resolutiva do Ministério Público de Rondônia condizente com a realidade local e as mais relevantes necessidades da sociedade em que atua, ou seja, no Estado de Rondônia, nos municípios e distritos que não sejam sedes de promotorias,

⁷ Art. 1º Sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes observando, dentre outros, os parâmetros desta recomendação. § 1º Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.” (BRASIL, 2017)

⁸ Art. 10. No intuito de propiciar a maior adequação ou adaptação possível da atuação resolutiva à realidade local e às mais relevantes necessidades da sociedade perante a qual atua o membro, cada unidade do Ministério Público adotará mecanismos normativos e administrativos de incentivo à realização de audiências públicas, audiências ministeriais, reuniões, pesquisas ou quaisquer outros instrumentos de participação ou cooperação junto aos titulares dos direitos e interesses para cuja defesa e proteção a Instituição é legitimada, de periodicidade não inferior a um ano, tendo por objetivo colher subsídios para atuação, notadamente quanto às prioridades e focos de atuação a serem adotados, bem como para verificação da efetividade, qualidade e impacto social das ações desenvolvidas, observado o planejamento estratégico da Instituição. (BRASIL, 2017)

⁹ “I – conhecimento das deficiências sociais e das causas locais; II – capacidade de articulação, sobretudo no que tange à identificação dos campos conflituosos; (...) VI – atuação preventiva...; VII – atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais; (...) XI – contribuição para a participação da comunidade diretamente interessada;” (BRASIL, 2018)

nos locais mais distantes, de difícil acesso e que são carentes de acesso às informações e aos serviços oferecidos pelo Poder Público.

Parte-se então para um projeto que tem por objetivo estratégico viabilizar e conferir a presença do MPRO nos Municípios e distritos que não possuam sedes de Promotoria de Justiça, nas comunidades do Baixo Madeira, Ponta do Abunã, bem como bairros afastados dos grandes centros, com o intuito de conferir cidadania e garantia dos direitos fundamentais nas diversas áreas de atuação do *Parquet* rondoniense, de forma extrajudicial e com o envolvimento de várias entidades, de forma articulada (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2023).

Ainda dentro da base fundamental, como justificativa, o projeto configura uma forma ampla de atuação dos Promotores de Justiça, diretamente com a realidade social que lhes é apresentada nas diversas demandas nas áreas de atuação, pois: é realizada extrajudicialmente, por meio de diálogos interinstitucionais; fortalece a identidade funcional; permite expandir o conhecimento da realidade no âmbito de atuação física na Comarca; permite conhecer a realidade do cidadão e a deficiência nos serviços a ele oferecidos ou não; efetiva a proximidade com a sociedade; contribui para a celeridade na resolução das demandas apresentadas; possibilita a melhor atuação no resguardo dos direitos fundamentais nas políticas públicas desenvolvidas; é um canal direto de comunicação do cidadão com o gestor da política pública, sendo assim um meio de garantia da participação social; leva informação sobre cidadania e direitos fundamentais às comunidades nos Municípios e distritos que não possuam sedes de Promotoria de Justiça, nas comunidades do Baixo Madeira, Ponta do Abunã, bem como bairros afastados dos grandes centros.

Com isso, o Ministério Público de Rondônia concretiza de forma responsável e efetiva a sua atuação integrada com a sociedade na defesa dos seus interesses, promovendo a justiça e materializando a cidadania, por meio da fiscalização da regularidade dos serviços públicos oferecidos, do oferecimento e disponibilidade de informações às populações com grande vulnerabilidade social e econômica, servindo como base para um melhor planejamento da atuação do promotor de justiça, que identificará o melhor meio a ser utilizado para a solução da demanda posta, cumprindo o mister constitucional.

3 A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

Para o cumprimento das ações, iniciando pela região do Baixo Madeira em Porto Velho, equipes do Ministério Público de Rondônia e de órgãos parceiros embarcaram no

domingo, dia 7 de maio de 2023, oferecendo serviços nas áreas jurídica, assistencial e de cidadania (EQUIPES, 2023).

O período de atendimentos foi de cinco dias no percurso com o barco, composto por Promotores de Justiça e servidores, com atendimento da população nas áreas de atuação da comunidade e fiscalização dos serviços públicos nas diversas áreas, como educação, infância, saúde e segurança pública, entre outros, combatendo violação de direitos. Também houve a distribuição de cartilhas, formulários para reclamações e folhetos informativos.

Com o apoio de órgãos parceiros, como o Ministério Público do Trabalho; Delegacia Regional do Trabalho; Marinha; Força Aérea Brasileira; Estado de Rondônia; a Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania (Sesdec); Corpo de Bombeiros; Instituto de Criminalística; Município de Porto Velho; Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf) e Correios, foi possível a emissão de R.G; CPF; carteira de trabalho; cadastro único; carteira de autista; carteira do idoso; cadastro Mamãe Cheguei e Projeto de Novo Não.

No dia 8 de maio de 2023, o barco do projeto atracou no distrito de Calama, atendendo as comunidades próximas de Ressaca e Papagaio (MINISTÉRIO, 2023a).

No local, foram feitas reuniões, sendo uma com os fiscais do Ministério Público do Trabalho, que conversaram com os pilotos que fazem o transporte dos estudantes para as escolas das embarcações.

Nessa data, o Procurador-Geral de Justiça acompanhou diretamente às atividades, inclusive em reunião na sede da Emater no distrito, ocasião em que foram expostas várias questões que demandam o apoio do poder público para melhorias.

Os representantes da Marinha fizeram fiscalizações nos barcos do transporte escolar fluvial, além de repassarem informações de segurança.

Na terça-feira, dia 9 de maio de 2023, o barco do projeto chegou no distrito de Demarcação (MP, 2023).

Nessa localidade ainda foram colhidas reclamações sobre os atendimentos de saúde; o transporte escolar fluvial, quanto à deficiência das embarcações; as condições precárias do posto da Polícia Civil no local; uma delegacia praticamente abandonada, dentre outros assuntos. E durante a manhã, os promotores de justiça e os representantes dos demais órgãos fizeram uma reunião com os líderes da comunidade para receber informações, reclamações e dar os encaminhamentos necessários.

Dia 10 de maio, os moradores da comunidade de Santa Catarina receberam a visita do barco do MP Itinerante, incluindo o atendimento dos moradores de Conceição do Galera e de Papagaio (TERCEIRO, 2023).

A população recebeu os serviços levados pelo MP Itinerante e foram feitas vistorias nas escolas e fiscalização e informações sobre o transporte escolar fluvial.

Foram realizadas atividades informativas, como a divulgação da campanha “Faça Bonito”, de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; uma conversa sobre cidadania, com informações sobre trabalho infantil e a divulgação da Revista Plenarinho, que trata, de forma lúdica, do tema corrupção.

As equipes da curadoria da educação realizaram o “Busca Ativa Escolar”, a fim de identificarem quais as ações e a ocorrência de crianças e adolescentes fora da escola.

Pela curadoria do meio ambiente, em acompanhamento com a equipe do Ministério Público do Trabalho, promoveu-se visita na região Bananal e, no local, vistoriaram as condições de trabalho dos ribeirinhos e os impactos ambientais causados.

No dia 11 de maio, os atendimentos ocorreram no Distrito de Nazaré, com expedição do cadastro único e emissão de carteira de identidade e CPF (DISTRITO, 2023).

Nesse dia, duas equipes, valendo-se de voadeiras, barcos rápidos, visitaram a Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, onde vivem 94 famílias tradicionais. No local, ainda foram vistoriados o posto de saúde, escola, alojamento dos professores, além de terem sido discutidas questões ambientais.

O último dia de ações do projeto MP Itinerante, nessa primeira etapa, ocorreu em 12 de maio de 2023, no Distrito de São Carlos, onde aconteceram os atendimentos e reuniões com lideranças da comunidade, discutindo-se a demanda da regularização fundiária da região e de segurança pública, com a falta de policiais no local, que conta com uma unidade integrada das polícias civil e militar.

3 RESULTADOS E PROBLEMAS ENFRENTADOS

Com o projeto, possibilitou-se a realização dos atendimentos nos locais, sem necessidade de que a população se deslocasse, resolvendo-se as demandas com mediação e composição de conflitos de forma personalizada em cada localidade.

Na curadoria de meio ambiente, além das reuniões, com a aplicação de formulários de Avaliação Socioambiental (instrumentos indicadores) foi possível diagnosticar o acesso das comunidades quanto ao saneamento básico e problemas ambientais, além de receber reclamações dos moradores, e possíveis situações de crime ambiental. Pelo Grupo de Atuação Especial – GAEMA –, foi instaurado procedimento extrajudicial para o encaminhamento das demandas (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2023a).

Na segurança pública, foram mapeados os principais crimes, como tráfico de drogas e atendimento à vítima adolescente em situação análoga a de escravo, e uma vítima de abuso sexual atendida, além do trabalho de controle externo da atividade policial com a vistoria nas unidades, tendo constado a realidade nas comunidades. No mesmo sentido houve a colaboração da curadoria do patrimônio público, distribuindo folhetos e cartilhas informativas, acompanhando as fiscalizações do transporte fluvial (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2023b).

Pela cidadania e curadoria da saúde, foi realizado o acompanhamento na ação dos parceiros quanto à emissão dos documentos, divulgação de folhetos informativos, e vistorias às unidades de saúde, possibilitando a aferição *in loco* da realidade de prestação de serviço à população e reuniões com as lideranças locais (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2023c).

O conhecimento do funcionamento das escolas (identificados vários problemas nas estruturas e atendimento aos alunos, como falta de oferecimento de água, merenda, banheiro adequado, dentre outros), com visitas, reuniões, palestras, foi realizado pela área da curadoria da educação, que promoveu, ainda, com a colaboração do corpo de bombeiros e marinha, ações de segurança sobre primeiros socorros e segurança fluvial, entregou folhetos informativos e recolheu as demandas apresentadas pelos alunos (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2023d).

O Ministério Público do Trabalho, na parceria, fiscalizou todas as unidades públicas, cooperativas e empresas, conversando com os funcionários e responsáveis, viabilizando a identificação dos problemas estruturais apresentados.

Durante a realização das ações, verificaram-se alguns problemas: avaria no motor do barco, que exigiu um barco de apoio, que ao final demonstrou-se muito necessário, tendo em vista a grande quantidade de pessoas envolvidas para melhor acomodação; o tempo de atendimento em algumas localidades, que não foi suficiente e poderia ter sido mais de um dia; a falta de internet nas regiões afastadas, o que demandou um maior planejamento, bem como que o Ministério Público providenciasse uma antena de apoio, viabilizando, assim, o atendimento e expedição dos documentos.

Por fim, nas comunidades visitadas, foram feitos 1.042 (mil e quarenta e dois) atendimentos ao público e prestação de serviços, sendo encaminhadas todas as demandas recebidas, com distribuição às promotorias responsáveis (MINISTÉRIO, 2023b).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou o Projeto MP Itinerante do Ministério Público do Estado de Rondônia, como forma de atuação resolutiva e atendimento da sociedade.

Estando localizado na Amazônia, o estado de Rondônia enfrenta problemas de precariedade em várias comunidades, afastadas e em situação de vulnerabilidade, sem o atendimento adequado do oferecimento dos serviços públicos e que dependem de transporte fluvial para o deslocamento.

Em tempos de priorizar-se o princípio da sustentabilidade, o econômico, o social e o ambiental devem ser considerados para o efetivo resguardo dos direitos fundamentais.

Tem-se que os objetivos do projeto foram atingidos já que se concretizou, por meio de veículos terrestres e fluviais, a presença do MPRO e parceiros em distritos e localidades que não possuem sede de Promotorias de Justiça, iniciando-se pela região do Baixo Madeira, promovendo a cidadania em todos os locais, o diagnóstico da realidade e a atuação pontual para garantia dos direitos fundamentais nas diversas áreas de atuação do *Parquet* rondoniense, de forma extrajudicial e com o envolvimento de várias entidades, de forma articulada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 mai. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Recomendação de Caráter Geral n. 02, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece diretrizes. Brasília, DF: CNMP, 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/recomendacao_dois.pdf. Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Recomendação n. 54, de 28 de março de 2017**. Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro. Brasília, DF: CNMP, 2017. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-054.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2023.

CIDADE. Prefeitura do Município de Porto Velho, c2023. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/17800/a-cidade>. Acesso em: 16 mai. 2023.

DISTRITO de Nazaré e Reserva Extrativista Lago do Cuniã são contemplados no penúltimo dia do MP Itinerante. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 12 mai. 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/768200>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

EQUIPES do Ministério Público e órgãos parceiros embarcam rumo ao Baixo Madeira para entrega de serviços jurídicos, assistenciais e de cidadania. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 7 mai. 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/768180>. Acesso em: 22 mai. de 2023.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Manual do Promotor de Justiça**. São Paulo: Saraiva,

1987.

MINISTÉRIO Público dá início ao atendimento do projeto MP Itinerante no Baixo Madeira. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 08 mai. 2023a. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/768182>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

MINISTÉRIO Público divulga relatório quantitativo dos atendimentos realizados no projeto “MP Itinerante” no Baixo Madeira. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 17 mai. 2023b. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/785216>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico. **Relatório Circunstanciado GAEMA**. Porto Velho, 2023a. Trabalho não publicado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública. **Relatório Circunstanciado GAESP**. Porto Velho, 2023b. Trabalho não publicado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde. **Relatório Circunstanciado GAECIV**. Porto Velho, 2023c. Trabalho não publicado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação. **Relatório Circunstanciado GAEINF**. Porto Velho, 2023d. Trabalho não publicado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Procuradoria-Geral de Justiça. **Projeto Ministério Público Itinerante**. Porto Velho: Sistema Eletrônico de Informações, 2023. Referência: Processo SEI MPRO n. 19.25.110001050.0013751/2022-44.

MOUTINHO, Marcelo; ROBRAHN-GONZÁLEZ, Erika Marion. MOUTINHO, Marcelo. **Memórias de Rondônia: Povos e culturas do Rio Madeira**. Rio de Janeiro: Arte e Ensaio Editora, 2010.

MP Itinerante chega ao Distrito de Demarcação, no segundo dia de atendimento às comunidades ribeirinhas do Baixo Madeira. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 09 mai. 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/768186>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 14. ed. rev. atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

PERFIL do Estado de Rondônia. **Observatório do Desenvolvimento Regional**, c2023. Disponível em: <http://observatorio.sepog.ro.gov.br/stateperfil>. Acesso em: 25 mai. 2023.

PORTO Velho. **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, [s. d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/historico>. Acesso em: 23 mai. 2023.

REGULARIZAÇÃO fundiária e segurança pública são assuntos de reunião do MP Itinerante no Distrito de São Carlos. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 12 mai. 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/785204>. Acesso em: 23 de mai. 2023.

TERCEIRO dia do MP Itinerante no Baixo Madeira leva cidadania à Comunidade de Santa Catarina. Ministério Público do Estado de Rondônia, Porto Velho, 10 mai. 2023. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/768193>. Acesso em: 23 de mai. 2023.